



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 667 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

## **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

## **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## **Secretário Municipal de Assistência Social**

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

## **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

JULIÃO BISPO VIEIRA

## **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## **Procurador Geral do Município**

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## **Controladora Geral do Município**

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO SEMECT

#### **RESOLUÇÃO SEMECT Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação da servidora que menciona para a Coordenação Pedagógica.*

A Secretária Municipal de Educação do município de Fátima do Sul - MS, DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, no uso de suas atribuições legais pertinentes ao seu cargo, faz a todos saber que:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Professores que irão compor a Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a anuência da Excelentíssima Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 118 da Lei Complementar Nº 061, de 10 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Professora ocupante do quadro efetivo desta Secretaria para o desempenho da função de **Coordenação Pedagógica** na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Instituição da Rede Municipal de Ensino do Município de Fátima do Sul, durante o ano letivo de 2022:

I - VALDENICE FRERES DE ARAÚJO MARQUES - EDUCAÇÃO BÁSICA 20H - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 07 de junho de 2022.

**Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)